



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2151**

**Ji-Paraná (RO), 15 de setembro de 2015**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-12705/2013 – Volume IV

**INTERESSADO:** SEMPLAN

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para pavimentação de vias em blocos de concreto

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 157/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa N. P. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, cujo objeto consiste na pavimentação de vias públicas com blocos de concreto hexagonal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1388/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 157/PGM/PMJP/2013, **por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 24/08/2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-126/2013 Vol I e VIII

**INTERESSADO:** SEMFAZ

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazos e valores aos Contratos 108 e 109/PGM/PMJP/2013, celebrado respectivamente com as empresas ASM & ASSOCIADOS – ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA e JOELSO TAVARES DE ANDRADE - ME, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária.

Instada a se manifestar, a Procuradoria - Geral do Município conclui ao final dos Pareceres Jurídicos n. 1371 e 1379/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** as prorrogações de prazos aos Contratos 108 e 109/PGM/PMJP/2013, **até o dia 31/12/2015**, bem como aditivo de valor no total de **RS 94.650,00** (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

À SEMAD, para Empenho.

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-10930/2015

**INTERESSADO:** Cristina Rocha Mesquita

**ASSUNTO:** Exoneração

Vieram os autos para decisão quanto a solicitação de exoneração feita pela servidora Cristina Rocha Mesquita, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1310/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **RATIFICO** o Parecer Jurídico supra em todos os seus termos.

A Gerência Geral de Recursos Humanos para as providências de praxe.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-3670/2013

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização, captura e transferência de pombos, bem como limpeza de reservatório de água – Hospital Municipal

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2013, celebrado com a Empresa REIS & PIMENTEL LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de dedetização, desratização, captura e transferência de pombos, bem como limpeza de reservatório de água – Hospital Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1362/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 33/PGM/PMJP/2013, **por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 01/08/2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 31 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-11936/2015

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Processo estimativo em favor do INMETRO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 1417/PGM/2015, os quais adoto como razões para decidir.

**RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no **valor total estimado de RS 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 5183/GAB/PM/JP/2015 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2775, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 753.617,04** (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1385.12.361.0002.1077.0000 Programa Quadra nas Escolas - PAC 2

753.617,04

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012.056 Quadra nas Escolas

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente aos recursos transferidos pelo FNDE a título de apoio financeiro para construção de quadras esportivas escolares cobertas e cobertura de quadras escolares no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5184/GAB/PM/JP/2015 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2796, de 12 de março de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 1.012.929,18** (um milhão, doze mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02.06.02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1420.12.361.0002.1079.0000 Construção de Escola - Projeto Educativo Urbano e Rural 1.012.929,18

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012.015 Constr. Escola Urbano e Rural

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Projeto Educativo Urbano e Rural – construção de Escolas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5185/GAB/PM/JP/2015**  
14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.050,00** (vinte e seis mil e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
713 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 26.050,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
763 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -26.050,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5186/GAB/PM/JP/2015**  
14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 804.624,26** (oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

441 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.112,35

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

445 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 746.599,26

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

449 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 1.612,65

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 14.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

1415 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 39.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 190 Rede viver s/limites - CER

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
428 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -751.324,26

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
612 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -14.300,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

1416 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -39.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 190 Rede viver s/limites - CER

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da 2ª **Audiência Pública do 2º Quadrimestre do exercício de 2015**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º - § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste Segundo Quadrimestre/2015.

**Local:** "Auditório" da Secretaria Municipal de Educação  
**End.:** Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro Casa Preta.  
**Data:** 25 de Setembro de 2015 (**Sexta-Feira**).  
**Horário:** 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 15 de Setembro de 2015.

Elias Caetano da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/CPL/PMJP/RO/15**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5864/2015/SEMETUR**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizada a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Termo de compromisso n.º 793967/2013/Ministério do Turismo/Caixa.** Objeto: **Contratação de empresa para construção de portais de entrada.** O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com o respectivo Edital, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **Valor Estimado: R\$ 336.074,70 (trezentos e trinta e seis mil e setenta e quatro reais e setenta centavos).** Data de Abertura: **16 de outubro de 2015.** Horário: **08:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Comissão Permanente de Licitação e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis**, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Prazo de Aquisição: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**PORTARIA**

**Portaria nº 016/GAB/SEMURFH/2015**

A **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo nº Decreto nº 2566/GAB/PM/JP/2014 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Nomear os servidores** a seguir relacionados lotados nesta SEMURFH, para comporem a Comissão Especial, para certificar, a Aquisição de material de consumo (peças para veículo) e Serviços de reposição de peças, para atender as necessidades da SEMURFH, adquiridos através do Processo de Aquisição nº 1-7945/2015/SEMURFH, entregues pelas empresas: JISCAP AUTOCENTER LTDA, através da nota fiscal nº 2396 e PEMAZA S/A, através das notas fiscais nºs. 146503 e 1152. Ficando assim a comissão composta com os seguintes membros sob a presidência do primeiro.

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
**Denildo Alves Barbosa**  
**Narciso Junior Moraes Pinto**

A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2015

**LENI MATIAS**  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação  
Decreto nº 2566/GAB/PM/JP/2014



**Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 30/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End: Av. Dos de Abril, 1701/Palácio Urupá - Bairro Dos de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: dacom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todos os matérias para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Dacom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

<b>Jesualdo Pires</b> Prefeito	<b>Luiz Fernandes Ribas Moita</b> Secretaria Municipal de Fazenda
<b>Marcio Pinto</b> Vice-Prefeito	<b>Kátia Regina Casula</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<b>Pedro Cabeça Sobrinho</b> Secretário Municipal de Planejamento	<b>Claudia Regina Abreu</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
<b>José Antônio Cisconetti</b> Chefe de Gabinete	<b>Leiva Custódio Pereira</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Leni Matias</b> Procuradora Geral do Município	<b>Carlos Magno Ramos</b> Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
<b>Elias Caetano da Silva</b> Controlador Geral do Município	<b>Selo Totti</b> Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
<b>Jair Eugênio Marinho</b> Secretaria Municipal de Administração	<b>Tenente Coronel Marion Dinei da Silva Mello</b> Empresa Municipal de Transporte Urbano
<b>Evandro Cordeiro Muniz</b> Fundo Municipal de Previdência	<b>Keila Barbosa da Silva</b> Fundação Cultural
<b>Renato Antônio Foverki</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira</b> Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Waldecir José Gonçalves</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	<b>Arislândio Borges Saraiva</b> Secretaria Municipal de Governo
<b>Leni Matias</b> Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação	<b>Reivanir Ceiso de Campos</b> Assessoria de Comunicação Social